Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
16 / 11 / 21 a 16 / 12 / 21.

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.637, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de até R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2021, conforme abaixo demonstrado:

		168
02	Poder Executivo	
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05	FUMTUR	
23	Comércio e Serviços	
20 216	Carmo Iluminado (Decoração Natalina)	
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	**93.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar os Créditos Adicionais mencionados no Art. 1º, no valor de até R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

		189
02	Poder Executivo	
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
05	FUMTUR	
23	Comércio e Serviços	
20 207	Desenvolver a Política Turística - FUMTUR	
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01.0000.0000.0000	Recursos Ordinários	**93.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de novembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal